Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.069 Data 11.12.2006

Projeto de Lei nº 46/2006

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Município a receber, em doação, dois imóveis rurais destacados da Fazenda Jacutinga constantes das Matrículas 8.112 e 8.114 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 11 / 12 / 06

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, / /

Presidente

Autógrafo Nº 52/2006

Observações:

Lei Nº 2.186 de 12 / 12 / 2006

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 11/12/06
Presidente da Câmara

Pompéia, 8 de dezembro de 2006.

OFÍCIO 605/GP/2006

P.L. 46/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, EM DOAÇÃO, DOIS IMÓVEIS RURAIS DESTACADOS DA FAZENDA JACUTINGA CONSTANTES DAS MATRÍCULAS 8.112 E 8.114 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉIA, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A doação em questão permitirá ao Município a regularização de trechos de duas estradas municipais (PMP 050-Morro Azul e PMP 168-Cruzinha).

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO OLIVEIRA DE AMORIM
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
11 DEZ 2006
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, EM DOAÇÃO, DOIS IMÓVEIS RURAIS DESTACADOS DA FAZENDA JACUTINGA CONSTANTES DAS MATRÍCULAS 8.112 E 8.114 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉIA

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Município de Pompéia autorizado a receber, mediante doação, de Antônio Eduardo de Moraes Salles, RG 6.548.375/SP e CPF 024.878.428-57, e de sua mulher Louise Amy Donovan de Moraes Salles, RG 8.630.229/SP e CPF 873.452.008-25, dois imóveis rurais destacados da Fazenda Jacutinga descritos na matrícula n.º 8.112, área de 3,42,36 hectares, e matrícula n.º 8.114, área de 2,09,24 hectares, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia, matrículas integrantes desta lei, devendo ser utilizados exclusivamente como vias de circulação pública.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 8 de dezembro de 2006; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE POMPÉIA-SP
Rua José de Moura Resende, nº 211 – Fone: 0(xx)14-3452-2844 – Cep 17.580-000

C E R T I D Ã O

Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira, Oficial Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

C E R T I F I C A em virtude de pedido verbal feito por pessoa interessada que revendo neste Serviço Registral as fichas de matriculas referentes ao Livro 2, delas verificou constar a de número -***8.112***-, datada de 21 de Setembro de 2.001, cujo teor é o seguinte: ***IMÓVEL: O imóvel rural, destacado da "Fazenda Jacutinga", composto de uma faixa com a área total de 3,4236 hectares, situado no distrito e município e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo;*** dentro do seguinte roteiro: Inicia no marco 68, cravado na divisa com a Gleba 3, onde segue com os seguintes rumos e distâncias: 19°05'NO – 248,44 metros até o marco E-1, daí segue 32°16'NO – 211,19 metros até o marco E-2, daí segue 30°41'NO – 112,84 metros até o marco E-3, daí segue 20°57'NO – 21,94 metros até o marco E-4, daí segue 00°31'NE – 23,61 metros até o marco E-5, daí segue 19°04'NE – 251,54 metros até o marco E-6, daí segue 38°20'NE – 88,34 metros até o marco E-7, daí segue 28°49'NE – 74,01 metros até o marco E-8, daí segue 22°41'NE – 87,45 metros até o marco E-9, daí segue 22°45'NE – 141,41 metros até o marco E-10 daí segue 02°55'NE – 94,11 metros até o marco E-11, daí segue 31°46'NO – 56,90 metros até o marco E-12, daí segue 37°28'NO – 47,16 metros até o marco E-13, daí segue 31°09'NO – 45,83 metros até o marco E-14, daí segue 02°13'NO – 69,48 metros até o marco E-15, daí segue rumo 63°23'NE – 50,61 metros, até o marco-34, cravado a margem da estrada da Fazenda de José Rosa, limitando do marco-68 até o marco-34 com a Gleba 3; daí deflete a esquerda, atravessa a estrada no rumo 47°27'NO – 19,00 metros, até o marco-33, daí deflete a esquerda e segue margeando a estrada no rumo 54°54'SO – 51,00 metros, até o marco-32, cravado a margem da estrada na divisa com a Gleba 1; daí deflete a esquerda e segue margeando a estrada nos seguintes rumos e distâncias: 02°07'SE – 78,78 metros até o marco E-16, daí segue 31°09'SE – 48,96 metros até o marco E-17, daí segue 37°28'SE – 46,40 metros até o marco E-18, daí segue 22°31'SE – 36,63 metros até o marco E-19, daí segue 01°41'SO – 98,35 metros até o marco E-20, daí segue 22°45'SO – 137,40 metros até o marco E-21, daí segue 22°40'SO – 41,07 metros, até o marco E-22, cravado na divisa com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia, limitando do marco-32 ao marco E-22 com a Gleba 1; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: 22°41'SO – 44,94 metros até o marco E-23, daí segue 28°49'SO – 72,00 metros até o marco E-24, daí segue 37°35'SO – 93,26 metros até o marco E-25, daí segue 19°03'SO – 158,64 metros até o marco E-26, limitando do marco E-22 ao marco E-26 com o Sindicato dos

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPÉIA-SP
Rua Carlos Bueno de Toledo, nº 44 – Fone: 0(xx)14-452-2844 – Cep 17.580-000

C E R T I D Ã O

Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira, oficial designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

C E R T I F I C A em virtude de pedido verbal feito por pessoa interessada que revendo em cartório as fichas de matriculas referentes ao Livro 2, delas verificou constar a de número **8.114**, procedida em 21 de setembro de 2.001 cujo teor é o seguinte: ***IMÓVEL: O imóvel rural, destacado da "Fazenda Jacutinga", composto de uma faixa com a área total de 2,0924 hectares, situado no distrito e municipio e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo;*** dentro do roteiro seguinte: Inicia no marco 12, cravado à margem da Estrada municipal, na divisa com a Gleba 1, daí segue com os seguintes rumos e distâncias: 60°49'NE – 37,17 metros até o marco P-1, daí segue 35°40SE – 70,87 metros até o marco P-2, daí segue 85°06'NE – 134,64 metros até o marco P-3, daí segue 35°00'NE – 91,80 metros até o marco P-4, daí segue 26°59'NE – 28,21 metros até o marco P-5, daí segue 20°36'NE – 54,84 metros até o marco P-6, daí segue 35°33'NE – 69,93 metros até o marco P-7, daí segue 56°14'NE – 60,99 metros até o marco P-8, daí segue 44°18'NE – 42,80 metros até o marco P-9, daí segue 36°44'NE – 65,47 metros até o marco P-10, daí segue 30°42'NE – 90,45 metros até o marco P-11, daí segue 09°13'NE – 124,53 metros até o marco P-12, daí segue rumo 10°17'NO – 95,88 metros até o marco 15, cravado também na margem da estrada municipal, limitando do marco 12 ao marco 15 com a Gleba 1; daí deflete à esquerda onde cruza a estrada municipal com rumo 40°38'SO e a distância de12,38 metros até o marco 14A, cravado na divisa com a Gleba 6, daí deflete à esquerda e segue pela estrada municipal pelos seguintes rumos e distâncias: 00°35'SE – 75,83 metros até o marco P-13, daí segue 14°52'SO – 127,35 metros até o marco P-14, daí segue 19°52'SO – 72,81 metros até o marco P-15, daí segue 38°33'SO – 101,16 metros até o marco P-16, daí segue 54°45'SO – 74,29 metros até o marco P-17, daí segue 39°37'SO – 38,57 metros até o marco P-18, daí segue 22°36'SO 83,90 metros até o marco P-19, daí segue 07°50'SO 17,31 metros até o marco P-20, daí segue 22°38'SO – 27,62 até o marco P-21, daí segue 33°16'SO – 49,31 metros até o marco P-22, daí segue 78°34'SO – 21,93 metros até o marco P-23, daí segue 87°02'NO – 33,20 metros até o marco P-24, daí segue 58°52'SO – 13,85 metros até o marco P-25, daí segue 78°23'SO – 57,70 metros até o marco P-26, daí segue 79°29'NO – 25,86 metros até o marco P-27, e finalmente 44°40'NO – 66,07 metros até o marco 13, cravado à margem da estrada municipal, limitando do marco 14A até o marco 13 com a Gleba 6; daí atravessa a estrada com rumo 42°11'SO, na distância de 45,50 metros até o marco 12, ponto inicial e final do presente roteiro, *(esta gleba destina-se a Estrada de acesso Pompéia à Fazenda de Espólio de Santiago Martin Corral, Edson dos Santos Ignácio, Aparecido de Jesus Leite, José Chicarelli, Nelson Lopes Fernandes, Henrique José Tenório e Jurandir de Lima Adami)*, devidamente cadastrado no INCRA em área maior sob nº 621.129.006.017-9, área total 1.159,9, módulo fiscal 18, nº de módulos fiscais 64,43, fração minima de parcelamento 2,0, e na Receita Federal sob nº 0355413-9. ***PROPRIETÁRIOS***: *Antônio Eduardo de Moraes Salles*, medico e agropecuarista, RG nº 6.548.375-SP e CIC nº 024.878.428-57, e sua mulher *Louise Amy Donovan de Moraes Salles*, do lar, RG nº 8.630.229-SP e CIC nº 873.452.008-25, brasileiros, casados entre si no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.261, Livro 03, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, residentes e domiciliados em Marilia-SP, na rua Jose Alfredo de Almeida, 275. ***REGISTRO ANTERIOR***: R.5 e Av.9 na matricula n. 7.081 procedidos em 29.03.1999 e 21.09.2001, livro 02, fls. 03 verso e 04 verso a 08, deste cartório. A oficial delegada (a) Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira. NADA MAIS COM RELAÇÃO AO PEDIDO FEITO. O referido é verdade e dou fé. Pompéia, 16 de

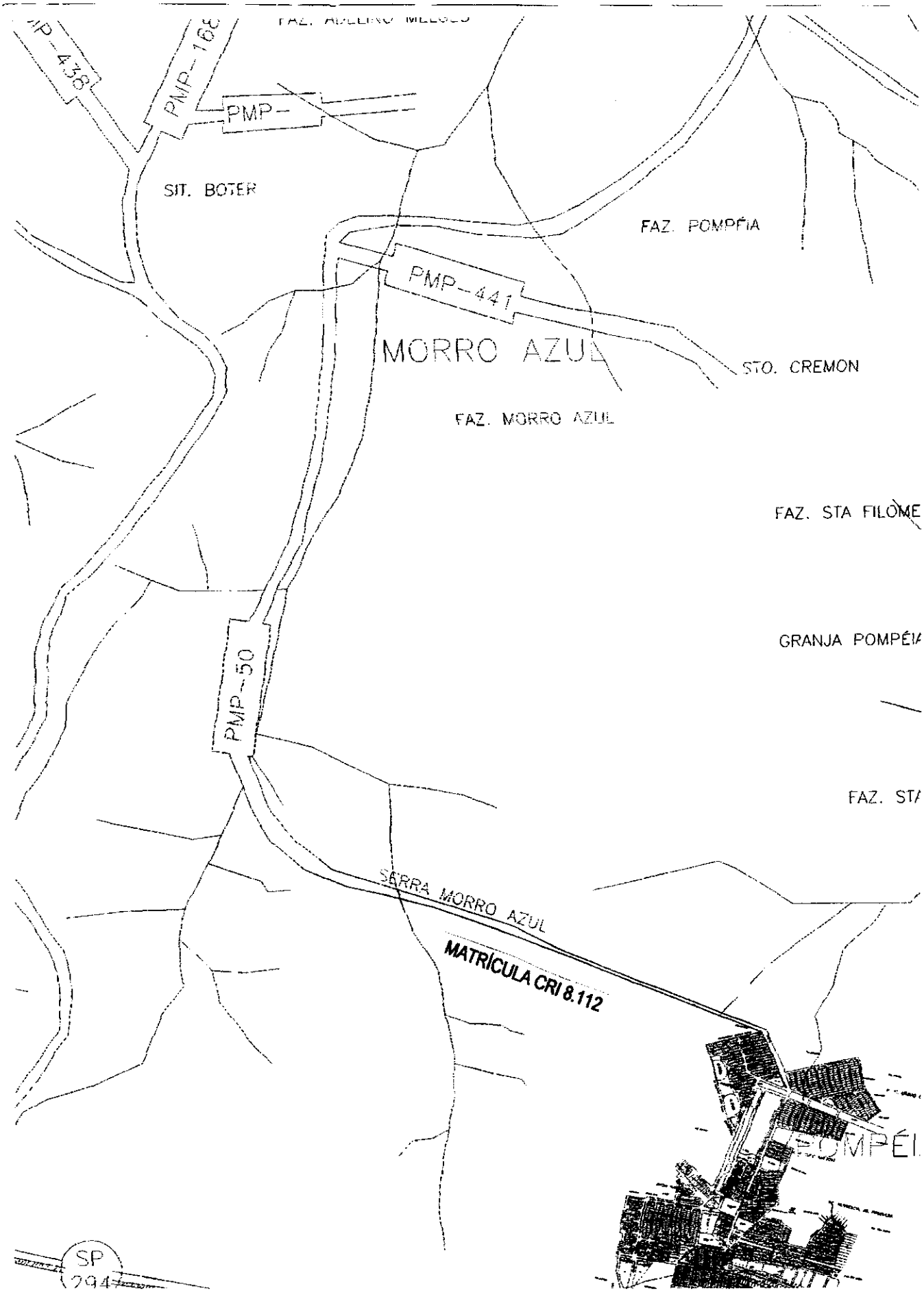
PMP-436
PMP-162
PMP-
SIT. BOTER
FAZ. POMPÉIA
PMP-441
MORRO AZUL
STO. CREMON
FAZ. MORRO AZUL
FAZ. STA FILOMÉ
GRANJA POMPÉIA
PMP-50
FAZ. STA
SERRA MORRO AZUL
MATRÍCULA CRI 8.112
SP
294

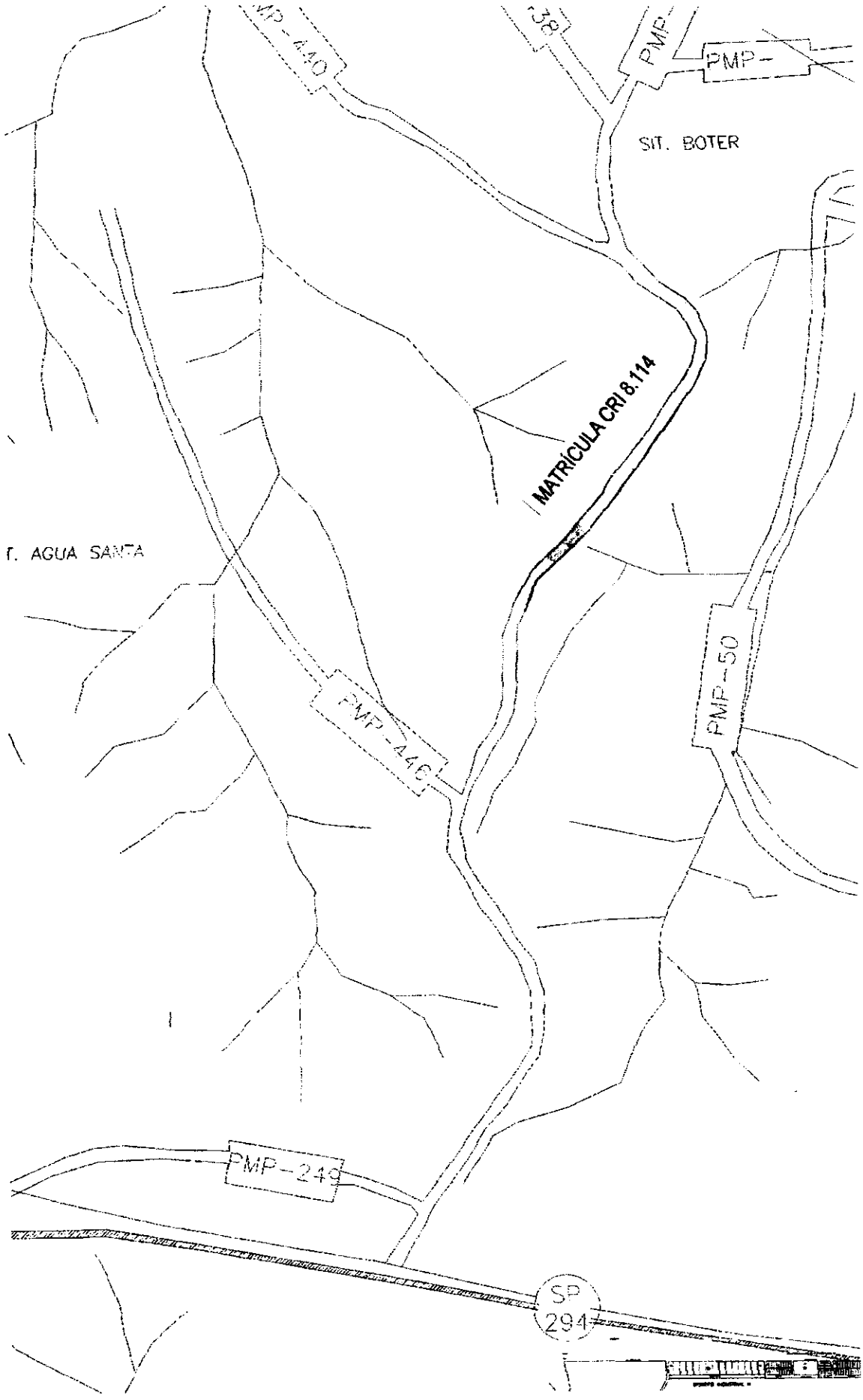
MP-440
PMP-
SIT. BOTER
MATRÍCULA CRI 8.114
PMP-446
PMP-50
PMP-249
SP
294

TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONAL

Por este instrumento particular, **ANTÔNIO EDUARDO DE MORAES SALLES**, médico e agropecuarista, RG nº 6.548.375-SSP/SP, CPF(MF) nº 024.878.428-57 e sua mulher dona **LOUISE AMY DONOVAN DE MORAES SALLES**, do lar, RG nº 8.630.229-SSP/SP, CPF(MF) nº 873.452.008-25, brasileiros, casados entre si no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Campinas – SP (termo nº 8.054, fls. 016, Livro B-120), sob o regime da comunhão universal de bens, em 26 de novembro de 1982, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.261, Livro 03, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas(SP), residentes e domiciliados na Rua José Alfredo de Almeida, 275, Bairro Salgado Filho, Cep 17502-220, em Marília, neste Estado, **DOAM** como de fato **DOADO** têm a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pompéia, na Rua Dr. José de Moura Rezende, 572, inscrita no CNPJ sob nº 44.483.444/0001-09, dois imóveis rurais destacados da Fazenda Jacutinga, situados neste município e comarca de Pompéia, sob a condição de que referidos imóveis sejam utilizados exclusivamente como via de circulação pública, cujos imóveis estão detalhadamente descritos nas matrículas nºs 8.112 (área de 3,42,36 hectares) e 8.114 (área de 2,09,24 hectares) do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Pompéia, sendo-lhe vedado dar destinação diversa, sob pena de imediata revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio dos doadores.

Os doadores transferem à donatária, neste ato, toda a posse, jus, domínio, direito e ação que possuem sobre os imóveis referidos, obrigando-se a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa.

E, por assim estarem acordados, firmam o presente.

Pompéia(SP), 28 de novembro de 2006.

Antônio Eduardo de Moraes Salles

ANTÔNIO EDUARDO DE MORAES SALLES

Louise de Moraes Salles

LOUISE AMY DONAVAN DE MORAES SALLES

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

PARECER EM CONJUNTO
Projeto de Lei nº 46/2006
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: Autoriza o Município a receber, em doação, dois imóveis rurais destacados da Fazenda Jacutinga constantes das matrículas 8.112 e 8.114 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pompéia.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município a receber, mediante doação, sem qualquer ônus ou encargo, dois imóveis rurais pertencentes à Fazenda Jacutinga.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e dentro das normas regimentais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que, segundo a Exposição de Motivos do Chefe do Executivo, esta doação permitirá ao Município a regularização de trechos de duas estradas municipais, a PMP 050-Morro Azul e a PMP 168-Cruzinha.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2006.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Eurípedes Avelar
Presidente da Com. de Justiça

José de Souza
Membro da Com. de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente da Com. de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. de Finanças

Paulo Sato
Membro da Com. de Finanças